ATA DA DUCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO DO CES-MT

No vigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano dois mil e doze, às quatorze horas, Na Escola de Governo, em Cuiabá/MT deu início à ducentésima sexagésima décima sexta reunião extraordinária do **Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso**. **O Vice-Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso, o Sr. João Luiz Dourado, deu início a reunião, fez os devidos cumprimentos** e após a conferência de quorum, iniciou a Reunião com 1/3 dos conselheiros presentes, conforme prevê o regimento interno. A Convocação se fez em decorrência do cumprimento das seguintes pautas: 1) Apresentação, discussão e encaminhamentos sobre o Decreto nº. 1.300 de 10 de agosto de 2.012, que ***"Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Saúde –SES, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança"*** e 2) Apresentação, discussão e encaminhamentos da ***Portaria nº118/2012/GBSES.*** O primeiro ponto aqui na tela é a portaria 1300: com a palavra o conselheiro Carlos Alberto Eilert que discute que na pauta estava só o decreto 1300, que agradece a presença do Ministério Público que foi procurado por ele e pela conselheira Marivanda para relatar o desmonte que vem sofrendo por dentro da Secretaria de Saúde. Em seguida o presidente da mesa lê o requerimento que foi assinado pelos conselheiros onde está incluído o segundo ponto da pauta. Em seguida a conselheira Alzita, inicia sua apresentação e faz um resumo da lei complementar 22 , que é o nosso código estadual de saúde, para explicar para os novos conselheiros, das partes que são de interesse da discussão, que versa sobre a gestão do conselho para com a administração publica e da saúde do trabalhador que é os recursos humanos, e diz que fará um interponto com a lei complementar N° 441. A lei complementar 22 teve varias alterações, principalmente no artigo 19 onde mostra a composição do conselho. Inicia no artigo 4º que foi modificada pelo Deputado Humberto Bosaipo, que versa sobre o estado de saúde, expresso na qualidade de vida. Pressupõe basicamente: condições dignas de trabalho e de renda, coincidências entre as necessidades individuais e coletivas de saúde e as prioridades com o Poder Público; assistência prestada pelo Poder Público como instrumento que impossibilite ao cidadão o direito do indivíduo: exigir serviços públicos, liberdade de decisão, ser tratado humanamente, ser informado sobre seu estado de saúde, ter garantida e respeitada a confidencialidade sobre os dados pessoais revelados; constituir entidades que representem e defendam os seus interesses vitais. No artigo 16, o Conselho Estadual de Saúde, em caráter permanente, deliberativo, normativo, recursal e diligencial, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviços, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política publica, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído. E foi o que aconteceu, o conselho reuniu, deliberou e aprovou pela mudança dos cargos que já existiam e pela complexidade que o conselho estava tendo em relação a recursos humanos, teve a necessidade de incluir algumas assessorias em seu organograma. Foi aprovado as resoluções 2 e 3 e publicado em diário oficial em 30 de março. Quando é publicado o decreto 1300, não aparece no organograma do conselho nem o que o governador já tinha homologado e diminuiu quase que 100 cargos comissionados da Secretaria de Saúde . No artigo 17 ao Conselho Estadual de Saúde compete: deliberar sobre questão de coordenação, gestão normatização e acompanhamento das ações e serviços de saúde; deliberar sobre a contratação ou convênio com o serviço privado. As OSS não passaram por nós, passou apenas uma resolução aprovando um novo modelo de gestão mas os contratos não vieram para a gente analisar e está em nossa lei complementar de 1992.

Sistema Único de Saúde

Centro Político Administrativo - Fones: 613.5341/613.5342
CEP 78070-970 - Cuiabá - MT - Fax: (065) 613.5342

Eleger o ouvidor geral, elaborar o regimento do Conselho Estadual de Saúde, disciplinando sua estrutura, organização interna e procedimentos administrativos e suas deliberações; receber, apreciar e deliberar os relatórios de movimentação de recursos repassados à Secretaria Estadual de Saúde, ou aos respectivos Fundos de Saúde, já analisados pelos setores técnicos de planejamento, orçamento e gestão da SES, no nosso caso temos as comissões especificas de recursos humanos e a saúde do trabalhador; examinar proposta, denúncias e reclamações de setor publico e privado do setor de saúde, responder consultas sobre assuntos pertinentes a ações e serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito; receber, apreciar e deliberar sobre fatos, atos ou omissão que representem risco ou provoquem danos à saúde, impetrado por qualquer pessoa, tendo o prazo de 30 (trinta) dias, salvo por força maior, para apuração, correção e informação ao denunciante. A Ouvidoria não consegue cumprir esse prazo porque a ouvidoria não recebe as repostas que solicita. Em 18 de julho temos um memorando cobrando a estrutura da SES e não há resposta até hoje. No artigo 19, temos 4 mudanças na lei complementar: O conselho é composto por representantes do Governo, Prestadores de Serviços e Trabalhadores do Setor Saúde, com 50 (cinqüenta por cento) de representação, e os usuários, 50%, sendo que não foi preenchido os representante do Conselho Indigenista Missionário e o representante da Associação de Proteção das Vítimas de Acidentes do Trabalho e Transito, estando em vacância, isso não é bom para o Conselho. O Conselho Estadual de Saúde será composto de: conselho pleno, secretaria geral, ouvidoria geral, comissões especiais. Sendo que nós temos a secretaria geral e a ouvidoria geral eleitas com prazo de 2 anos. Do orçamento e gestão financeira temos o Artigo 23: o Sistema Único Saúde do Estado será financiado por recursos provenientes do orçamento estadual, transferência federal, taxas, multas e emolumentos obtidos e praticados em função dos serviços e ações especificas. Aqui entra as taxas da vigilância sanitária de inspeção que aumentaram bastante após a mudança da lei; convênios e contratos; contribuições, doações, donativos e ajuda - eu posso doar para a saúde, alienação patrimonial e rendimentos de Capital e outras fontes. Parágrafo único: É vedada a destinação de recursos públicos estadual para auxilio e subvenções a instituições privadas com fins lucrativos. No Art. 24 o Estado assegurará, anualmente, em seu orçamento estadual recursos para os serviços implantados e existentes no que se referem a pagamento de pessoal, tem alguns servidores que desde 2005 não foram enquadrados; manutenção da rede física; frota de veículos e equipamentos; insumos, medicamentos, materiais administrativos, e demais materiais de consumo para operação dos serviços; atividades administrativas de planejamento, reciclagem e treinamento de pessoal na área de saúde, custeio de recursos humanos e demais serviços de terceiros. Deverão ser agregados os valores necessários para cobrir a taxa inflacionária destes recursos durante cada ano, de acordo com as leis vigentes. No Art. 25 O Estado de Mato Grosso, obrigatoriamente, destinará um percentual/ano inferior a 30% (trinta por cento) do Orçamento à Seguridade Social para a Saúde, que deverá ser estabelecido anualmente na Lei de Diretrizes Orçamentárias. Temos que ficar atentos a LOA e LDA.Tem uns títulos antigos da atenção a saúde como dos serviços básicos de saúde, das doenças transmissíveis, da vigilância epidemiológica e notificação compulsória da doença, das vacinas obrigatórias, da prevenção e controle de zoonoses, da saúde do trabalhador que é nossa área, da saúde mental, da odontologia sanitária e sistema de informações. Das disposições finais e transitórias o Art. 59, a Secretaria Estadual de Saúde expedirá atos, que tenham sido aprovados pelo Plenário do Conselho Estadual de Saúde, que visem a adaptar a estrutura organizacional da SES aos

Sistema Único de Saúde

Centro Político Administrativo - Fones: 613.5341/613.5342
CEP 78070-970 - Cuiabá - MT - Fax: (065) 613.5342

termos desta lei complementar. Foi isso que fizemos e até agora não aconteceu. No artigo 63 fica também o Poder Executivo obrigado a encaminhar, dentro de 60 (sessenta) dias, projeto de lei dispondo sobre Vigilância Sanitária e Epidemiológica no âmbito estadual de saúde. A SES aprovou em 2009 a resolução número 35 alterando a lei 71-10 criando o cargo de fiscais sanitários, aumentando a arrecadação. As novas alterações contemplaram mais o artigo 19. Para falarmos sobre recursos humanos e saúde do trabalhador, que é o decreto, 1300. Para tanto é necessário fazer um histórico dos cargos em comissão para cobrar do gestor, em 2005 a lei 8319 cria 12 cargos de comissão de médicos auditor de SUS, DGA-4. A lei complementar 148, de 29 de dezembro de 2003, cria a auditoria geral do SUS para a SES com os seguintes cargos: um auditor geral do SUS, DGA-4, um auditor geral adjunto, DGA-5 , um coordenador técnico-cientifico, DAS-4, um coordenador financeiro-contábil, DAS-4, que Blairo transformou em DNS 1. A da Lei 7990, de 7 de novembro de 2003 cria cargos em comissão de medico supervisor e regulador do SUS: 19 cargos de médicos supervisor DGA-4 e 25 cargos de medico regulador DNS-1, e acharam pouco criando na Lei 8025, de 16 de dezembro de 2003, que altera a redação dos incisos I e II do artigo segundo da Lei número 7990, que em seu artigo segundo cria 49 cargos de médicos supervisor do SUS, DGA-4 e 80 cargos de médico regulador do SUS, DNS-1, que pela lei deveriam ser funcionários de carreiras mas não são, sendo só comissionados. Na lei 266 fica transformado os cargos DNS1 = DGA 5, DNS2= DGA-6, DGA-4= DGA-7, DGA-5= DGA-8. Na nova lei não temos DGA-5 tendo saldo de 43 vagas, DGA-7 tem 7 cargos desocupados, DGA-4 tem 34 vagas. Totalizando 73 cargos vagos. Mostrarei a evolução da folha no período de janeiro a julho de 2012. Provamos para o gestor que é muito mais barato estender a carga horário do servidor de carreira que contratar serviço temporário, foi alterada a lei mas o servidor não foi contemplado, os contratos temporários continuam. Atualmente temos 222 contrato temporários e 445 de cargos comissionados sendo que 315 exclusivamente comissionados, temos gasto com abono de permanência, férias com pico maior em janeiro, RET- regime extraordinário de trabalho, regime de plantão, adicional noturno, insalubridade, obrigação patronal de efetivo e, obrigação patronal de efetivos e comissionado. Concluindo o gargalo está nos contratos temporários e nos cargos exclusivamente comissionados. Tem 79 cargos que estão na lei e não aparece, e as leis que criam esses cargos continuam em vigor, não foram alteradas. Então fizemos os questionamentos no memorando enviado ao secretario: quantos cargos em comissão são ocupados por servidor de carreira tanto no âmbito do SUS quanto no núcleo de administração sistêmica? Isso o gestor não respondeu. Outro questionamento, por que as resoluções de número 2 e 3, aprovadas pelo pleno, homologada pelo governador e publicada em DOE em 30/03 do corrente ano não foram contempladas no decreto 1300? Outro questionamento é: por que os cargos em comissão constante no organograma da SES passou de 447 (decreto 669/11) para 393 (decreto 1300/2012) não deveria aumentar, pela necessidade dos serviços e ações do SUS em vez de diminuir, trazendo um retrocesso irreparável, burocratizando ainda mais os andamentos dos processos/produto destinados a cada um dos setores da SES? Para onde foram esses cargos? Para outras pastas? Isso tem atrasado os serviços, pois eles continuam, dificultando ainda mais para os servidores que tiveram a carga horária de trabalho diminuída e os serviços continuam vindo e com isto ocorre atraso no pagamento dos plantões, insalubridade, adicional noturno. Outro questionamento é para diminuir a folha de pagamento o estado. Todas as secretarias deveriam estar coesas só que observamos que os cargos em comissão pertencentes a SES foram transferidos para

Sistema Único de Saúde

Centro Político Administrativo - Fones: 613.5341/613.5342
CEP 78070-970 - Cuiabá - MT - Fax: (065) 613.5342

outras pastas. Onde esta a economia ? É justo a saúde ser prejudicada em detrimento de outras pastas? Com o que esta gastando a SES com as verbas arrecadadas pelas taxas de inspeção sanitária emitidas pelos técnicos da superintendência da vigilância sanitária? Se os técnicos transitam por vários locais nocivos a saúde, por que não lhes é pago insalubridade? Os 870 mil reais que vão para a fonte 124 e não podem ser utilizada pelo governo de Estado? Por que não esta sendo pago a insalubridade dos técnicos da vigilancia e a produtividade, eles não estão arrecadando? Se o gestor quer diminuir a folha de pagamento porque não alterar a carga horária em unidades finalísticas para não contratar serviços temporários como é o caso do SAMU, CIAPS e na própria Central? E o decreto do governador reduzindo a carga horária das 13 as 19 hs pode ser diferenciado na saúde inteira se o gestor quiser ou, pagar RET principalmente nas unidades que estão entrevadas por conta do decreto 1103. Não seria mais rendoso para o estado que contratar temporários? Por que não nomear para cargos em comissão técnico de carreira ao invés de contratar politicamente pessoas que não são de carreira, não seria mais rendoso para o estado colocar em cargo comissionados seus técnicos de carreira pois o valor pago é em percentual e é bem menor? Esses são os questionamentos que temos de nos inteirar para discutir o decreto 1300, depois discutiremos a portaria 118. O presidente diz que a conselheira Alzita fez uma apresentação principalmente para os novos conselheiros da lei complementar 22 provando a nossa legitimidade e um histórico da estruturação dos cargos em comissões da SES. Antes de passarmos para debate há algum dos senhores representante do segmento do governo que queira fazer algum esclarecimento do que foi colocado pela conselheira Alzita nesse ponto de pauta em relação ao decreto 1300? Foi designado alguém pelo governo ou pelo secretario de saúde para esclarecer este conselho? Não tem ninguém? Fica então registrado que o governo não designou nenhum representante para fazer esclarecimento para os conselheiros e conselheiras sobre este primeiro ponto de pauta, que é o decreto 1300. O conselheiro Carlos da Educação Física solicita que seja apresentada também a segunda pauta a portaria 118 que trata da economicidade dos servidores para depois passar a discussão pois as duas estão relacionadas. Foi aprovado o encaminhamento do conselheiro. Inicia a apresentação dos membros da comissão: a conselheira Alzita , representante do sindicato dos trabalhadores da saúde - SISMA, a conselheira Antonia representante do usuários a Federação Matogrossense de Associação de Moradores de Bairro - FEMAB, João representante dos classistas das Centrais Sindicais - CUT, a Maria Aparecida Fernandes representante do Conselho Regional de Psicologia representando o trabalhador em saúde. Na Lei Complementar 22 tem um capitulo sobre a RH item 4 do artigo 29 - à adequação dos recursos humanos às necessidades específicas de cada região e de segmentos da população que requeiram atenção especial; dando prerrogativas para se realizar concurso publico adequado para cada região Os Planos de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores da área da saúde contemplarão: coloquei somente os itens que nos interessa no momento: o provimento de cargos em comissões e funções gratificadas por servidores efetivos de carreira, com base no preenchimento de critérios técnicos e experiência do profissional da área; isto nos já temos regulamentado quem poderá ser cargo comissionado, em nível nacional os servidores de carreira são quase 100% os comissionados; na letra e, o incentivo à permanência do servidor na mesma área geográfica do sistema porque a portaria 118 esta trazendo os servidores de volta se eles fizeram concurso para a região onde estão lotados porque precisam deles, e aqueles que foram estabilizados pelo ADCT 19 da constituição federal de 1998, porque vou tirar esses funcionários do

Sistema Único de Saúde

Centro Político Administrativo - Fones: 613.5341/613.5342
CEP 78070-970 - Cuiabá - MT - Fax: (065) 613.5342

interior que receberam incentivo pela LC 22, unificando os seus vínculos das instituições componentes do Sistema Único de Saúde Federal, Estadual e Municipal, ai vem o Sr Blairo Maggi com a lei 264 e 265 que diz que município que quiser servidor que pague por ele, e o SUS onde fica? As peculiaridades loco-regionais, por isso foi oferecido concurso públicos para as regionais, decorrentes do desenvolvimento socioeconômico, do nível de vida, da densidade geográfica, de distâncias geográficas e outras; e também gente o desempenho das metas do Sistema; por isso teve concurso publico na época de 1998, 2000 e 2002, quando houve mais concursos públicos, porque eles queriam metas para o SUS, como você vai exigir meta se você não tem profissionais para cumprir, nesses locais. Agora chega a portaria 118 e chama todo mundo para a SES, servidor com mais de 20 a 30 anos de serviço, servidor de Nova Brasilandia distante mais de 300 km tem que vir na SES para dizer que quer ficar lá. A nossa lei complementar 441 de carreira de 2011, valorizou sim nossos servidores. No artigo 4 ela coloca assim para efeito da Lei Complementar, considera fundamental os seguintes conceitos: a) Sistema Único de Saúde - SUS Isso porque servidor que não é de carreira lotado na SES não sabe o que é SUS e não dá importância para isso, então marcamos na nossa lei 441 o que é o sistema único de saúde e o que é o servidor do SUS; garantimos também na nossa lei complementar a mobilidade, o transito do servidor do SUS nas 3 esferas, Federal, estadual e municipal. ai vem uma gestora do RH junto com o secretario de saúde e baixa uma portaria por problema de economicidade e retira o servidor de carreira do local onde esta as vezes ele é o único no posto de saúde ou no Julio Muller chamando os servidores de carreira para retornar para a SES. O nosso plano também garante o programa de formação, avaliação de desempenho e a qualificação profissional do servidor. Depois nos temos as disposições gerais que será interessante vocês depois darem uma olhada, seguindo, sempre estamos cobrando da SES a nossa insalubridade. Ai vem a portaria 118, que parece não dar importância para as nossa leis, parece que joga, rasga não respeitando os servidores, os usuário e nem os próprios gestores. Esta portaria tem como justificativa a insuficiência de pessoal em algumas das unidades da Secretaria de Estado de Saúde, onde estão os servidores temporários? e então resolve, convocar, para retorno imediato ao órgão de origem, dos servidores públicos estaduais listados em anexo, pertencentes à Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde que atualmente se encontram cedidos para outros órgãos e/ou entidades, com ônus para a Secretaria de Estado de Saúde. E ameaça com corte de salário se não comparecer sendo que até preso continua recebendo salário. Chamam os servidores nesta primeira lista da baixada cuiabana como Jangada, Chapada dos Guimarães, Nova Brasilandia, Acorizal, Santo Antonio do Lerverger, Barão de Melgaço, Nossa Senhora do Livramento, Planalto da Serra, Poconé, Várzea Grande. Outras listas virão. Fazemos os questionamentos: Como ficarão os profissionais do SUS que foram oferecidos vagas nos concursos publico em 1998, 2000 e 2002, os do duo DCT, de 19 da constituição de 1998 com vagas fora de Cuiabá e dos pólos regionais? Como ficarão os profissionais do SUS que tem 2 vínculos empregatício que tem direito garantido pela Carta Magna, em horários diferentes e as vezes em locais diferente como técnico e professor? O gestor ira contrariar a constituição? È facultado ao gestor a suspensão de pagamento imediato de um funcionário através de uma portaria? O gestor assumirá as despesas médicas do tratamento depressivo que vier ocorrer em um servidor por essa medida torpe tomada pela portaria por quadro insuficiente de pessoal nas unidades da SES provocando mudança de vida de um servidor que esta lotado há mais de 20 anos em uma unidade em outra cidade? O governo oportunizou a SES através

Sistema Único de Saúde
Centro Político Administrativo - Fones: 613.5341/613.5342
CEP 78070-970 - Cuiabá - MT - Fax: (065) 613.5342

da lei complementar 450 a possibilidade de alteração da carga horária em caso de atendimento das necessidade da administração publica, portanto a SES tem prerrogativas legais para fazer e iria diminuir a contratação de servidor temporário e a insuficiência de servidor, na verdade ele quer colocar os servidores que fizeram concurso em 1998 em hospitais. Em discussão, a conselheira Marivanda quer fazer uma complementação de que quando foi assinada a resolução 453 do Conselho Nacional da saúde de 10 maio de 2012 então, ela antecede esse decreto, que define a estruturação do conselho está na 4ª diretriz dessa resolução. As três esferas governo garantirão autonomia administrativa ao pleno funcionamento do Conselho de Saúde, dotação orçamentária, autonomia financeira e organização da secretaria executiva com a necessária infra-estrutura e apoio técnico. Parte de tudo um desfazer da gestão, de um desentendimento, de um mau assessoramento, deste governo que não consegue caminhar com as demandas que vão aparecendo. Outra coisa que eu quero colocar aqui ainda na 4ª diretriz diz que o conselho de saúde contara com uma secretaria executiva coordenada por pessoas preparadas para a função com suporte técnico administrativo subordinado ao plenário do Conselho de saúde e não subordinado ao secretario que definira sua estrutura e dimensões então é a secretaria executiva que vai dimensionar o quantitativo que ela precisa para poder colocar em funcionamento em pratica a sua tarefa enquanto conselho. O conselho de saúde decide sobre o seu orçamento e nós também temos que discutir aqui a questão do orçamento que foi reduzido, uma outra coisa que eu quero colocar aqui é que na quarta diretriz: qualquer alteração na organização dos conselhos de saúde preservará o que esta garantido em lei e deve ser proposta pelo próprio conselho e votada em reunião plenária com quorum qualificado para depois ser alterada em seu regimento interno e ser homologada pelo gestor da esfera correspondente. Então nós não fomos respeitados, não fomos consultados, não fomos nada, fomos sim atropelados essa é a palavra certa. Na quinta diretriz, nós temos aqui no item 4, atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde incluindo seus aspectos econômicos e financeiros e propor estratégicas para sua aplicações aos setores públicos e privados, o que Alzita acabou de fazer ela é incluído aqui e validado, ela propõe economicidade quando um monte de coisas aqui equivocada a gestão fez e tem que ser respeitada por este conselho por este pleno porque ele é soberano ao mando de um secretario. No item nove, deliberar sobre os programas de saúde, aprovar projetos a ser encaminhado ao poder legislativo que é o que aconteceu ontem, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na saúde. Então esse projeto tinha que ser apresentado ao conselho, ao pleno e não a assembleia legislativa essa é outra desobediência, outro desméritos que nós estamos tendo. Fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre o critério de movimentação de recursos de saúde incluindo o fundo de saúde e os recursos transferidos e próprios dos municípios, distrito, estado e união com base no que a lei disciplina essa e também uma outra coisa que esta acontecendo com a questão do repasse para os municípios que não estão sendo efetivos e somos nos que devemos elaborar e determinar como se deve proceder. Eu quero colocar aqui a minha indignação enquanto conselheira enquanto representante do trabalhador frente ao representante do ministério público aqui presente, que isto é um desrespeito, um desacato porque nos somos entendidos enquanto pessoa de relevância publica e por esse mérito nos temos todas as condições de vir aqui argumentar o governo e a atitude dele. Conselheiro Carlos representante da educação Física, primeiro no ano passado nos aprovamos neste pleno concurso publico para este

Centro Político Administrativo - Fones: 613.5341/613.5342
CEP 78070-970 - Cuiabá - MT - Fax: (065) 613.5342

ano, ele não esta contemplado na LDO, nem no PTA e nem na LOA, então o governo do Estado descumpriu um critério deste conselho. E ai este conselho tem que parar no ministério publico, tem que abrir a denuncia salvo melhor juízo a três anos atrás O Ministério da Saúde abriu concurso publico para cinco mil servidores porque lá era mais ou menos essa massa de terceirizados foi um caos, estou aqui a mais de quinze anos mas o problema e a efetividade do funcionário. Segundo quando se coloca na universidade federal a lei e bem clara somente dez por cento dos cargos são competência da assessoria da reitora os outros noventa e de funcionário efetivo. Até o final do governo Blairo Maggi setenta por cento dos cargos comissionados eram de funcionários técnicos da secretaria de saúde agora são cinqüenta. Outra coisa, estão penalizado os funcionários de trinta horas que trabalham seis horas e recebem por seis e os de quarenta hora trabalham trinta e recebem por quarenta. Cabe aqui o sindicato ver isso, equiparar o salário ou diminuir a carga horária, temos que olhar pela saúde do trabalhador. As férias se vocês não sabem esta sendo pago trinta e três por cento em duas vezes, no mês anterior e no mês que tira férias, o Estado não está cumprindo a lei. Ele paga cinqüenta por cento dos trinta e três por cento nos dois meses antes das férias e no mês das férias. O estado esta com as contas abaladas, o servidor tem que começar a pensar em guardar dinheiro, pois podemos ter os atrasos com tínhamos no passado. Temos que tomar os seguintes encaminhamentos, onde que estão os setenta e nove cargos? Final de maio nós pedimos onde é que estão os trinta milhões atrasados? Até hoje não foi respondida pela gestão junto a secretaria executiva. Esse conselho do jeito que está ou fecha a porta e comunica ao Conselho nacional e ao Ministério publico, pois nós não temos estrutura e ele não esta obedecendo as portarias que daqui saíram. Meu encaminhamento é esse: fechamos ou não as portas? Conselheiro Antonio Amorim, da UFMT: primeiro quero parabenizar a conselheira Alzita pelo trabalho que fez, antes preciso justificar minha presença na Assembléia Legislativa onde estive a convite da Sociedade de Pediatria e da Juíza Gleide, não recebi convite do Conselho Estadual de Saúde e não fui como conselheiro, chegando lá encontrei os Conselheiros Marivanda, Carlos e Alzita que perguntaram quem seria o representante do Conselho, disse que o presidente do conselho estava lá o Vander mas fui indicado e sentei a mesa participando somente da abertura do trabalho e não tive direito a fala. O conselheiro João Dourado não estava lá nesse momento. Senti desrespeitado também quanto conselheiro pois foi apresentado um trabalho que não discutimos aqui neste conselho. Com relação à matéria em discussão o governo faz a mudança por conveniência, se tem alguém aqui do governo que pode explicar isso? Em relação a segunda matéria fiquei sabendo em discussão no Julio Muller que o governo esta cumprindo uma determinação do Tribunal de Contas que diz que quem paga ao servidor é o outro órgão cedente é assim que funciona na esfera federal, quando a Universidade cede um servidor para o estado esse órgão que e obrigado a pagar o salário dessa pessoa os proventos que ela recebe. Para o Hospital Julio Muller foi feito uma relação dos servidores e disseram que o Julio Muller deveriam pagar os proventos desse servidores e o Hospital não tem condição de pagar, tem outra questão tem servidores que são da universidade e concomitantemente são do estado e estavam cedidos para o hospital onde desenvolviam as funções no mesmo local, não vi o documento mas falam que o tribunal disse que não pode desenvolver a função no local onde já trabalham. Ou seja, o estado só estaria cumprindo a determinação do Tribunal de Contas do Estado. Esta é a informação que tenho do remanejamento dos servidores que estão no Hospital Julio Muller. Em relação aos servidores cedidos aos municípios talvez os representantes que esteja aqui podem

Sistema
Único
de Saúde

Centro Político Administrativo - Fones: 613.5341/613.5342
CEP 78070-970 - Cuiabá - MT - Fax: (065) 613.5342

dar uma informação melhor. Em relação aos assessores jurídicos e de imprensa do conselho nós temos que usar das medidas legais para fazer pressão informando ao governador e acionando o ministério publico. E dada a palavra a conselheira Alzita para fazer um esclarecimento, você pode ter dois vínculos sim desde que seus horários sejam compatíveis, existe funcionário que fazem a mesma função no mesmo local de serviço mas que tem outro que trabalham em locais diferente no mesmo município por exemplo trabalha no pronto socorro da Várzea Grande e no CRIDAC e foram colocados na mesma situação. Eles disseram que iam chamar quem trabalhava no mesmo local, mas colocaram todos no mesmo bojo. O conselheiro Jairo pediu a palavra para passar para o companheiro Amauri. Desculpe a intromissão diz Amauri e esclarece que assumiu a secretaria municipal de saúde na Chapada dos Guimarães e que os secretários discutiram no COSEMS o problema que essa Portaria 118 estava causando nos municípios mas antes quero manifestar sobre a 1300, pois esta tendo um desmonte do Conselho de Saúde, esta tirando toda a representação social das decisões da política de saúde do estado e desmonte para implantação das OSS. O impacto que essa Portaria 118 teve nos município foi discutido no COSEMS da Chapada foram chamados 16 funcionarios que estão cuidando da gestão de saúde do município, tira essa gente de lá e vamos ver o que vai acontecer e uma questão sequíssima na organização de saúde do município. Embora tenha toda essa justificativa colocada pelo Antonio, existe uma particularidade no SUS a lei 8080 já diz isso fora outra que é o próprio parecer da procuradoria geral do estado de 2007 ele esta dizendo contra a posição do estado, e pode servir como base para a fundamentação deste conselho, fui conversar no Tribunal de Contas e lá disseram que não há nenhuma pressão no governo pois existe um acordo tácito em relação a isso eu gostaria que o conselho garantisse a funcionalidade das prefeituras. Ainda quero dizer que no município da Chapada temos 24 servidores e que só foram chamados os servidores que são contra o candidato do Sr Pedro Henry no município. A conselheira Alzita diz que o ex secretario Augustinho Moro segurou os servidores amparado no lei 8080 e que um servidor de carreira o Sr Vander esta fazendo isso pois o nosso Decreto 441 no artigo 72 garantia os servidores no âmbito do SUS para os município e federação mas foi vetado pelo governador. Conseguimos resgatar na Assembléia uma lei que garantia a cedencia de funcionário no âmbito do SUS, os deputados votaram favoravelmente e novamente o governador vetou alegando que isso é um ato do executivo, mas o decreto 441 era do executivo. Nós vamos ver judicialmente o que podemos fazer com os servidores que estão desde 1984 como estatutários lotados em municípios. A Ariadne teve a palavra para expressar a confusão que causou na ponta, a retiradas de enfermeiras com especialização em pediatria profissionais para sentar em alguma mesa da secretaria e a indignação que a saúde foi a única que não participou desse ultimo concurso publico que teve no Estado. E disse que esta esperando a publicação do seu nome pois será também conselheira. Sueli do movimento popular de saúde, o que a gente esta vendo é o desmonte da estrutura da secretaria de saúde e dos municípios quanto a atenção básica. Será que querem também privatizar a atenção básica os PSF pois fazendo o que esta com o município deve ser isso. Acho que devemos tomar as rédeas e tomar decisões mais radicais. Conselheira Luciene representando o Fórum DCA, Alzita foi muito esclarecedor a sua fala, temos aprendido que decreto e portaria não derruba lei e este conselho tem força quais são as atitudes que iremos tomar pois temos a lei a nosso favor. Este conselho tem lutado pelo SUS agora e hora de lutarmos pelos servidores do SUS ou parte deles. Vamos tomar atitude, colocarmos nossa assinatura embaixo, levar para o ministério publico, levar

Sistema
Único
de Saúde

Centro Político Administrativo - Fones: 613.5341/613.5342
CEP 78070-970 - Cuiabá - MT - Fax: (065) 613.5342

para a opinião publica, quem sabe tem um deputado também que possa somar e levar para a opinião publica. Mostrar que este conselho não esta só para reunir mas também para decidir e fazer que a suas decisões sejam aceitas. Conselheira Ana do Neon, diante de tanto desacato a um setor de relevância como este Fórum de conquista de um povo onde prega democracia, diz que estamos em uma democracia participativa, onde temos uma paridade, temos todas as estruturas de um controle social sendo levado por um desrespeito tão grande pela gestão eu acho que nós temos que chamar os nosso parceiros, vamos chamar o ministério publico, vamos chamar o conselho nacional, o supremo nacional da justiça, vamos fazer resoluções, vamos usar tudo que for de direito porque senão nós somos incompetentes. Pois sabemos fazer belas discussões mas não fazemos resoluções. O Supremo Tribunal Federal até pode dar parecer favorável as PPP mas ele tem que entender que toda vez que tem mudança política tem que ser deliberada por este pleno, mexeu com orçamento tem que ser deliberada por este Pleno, mexeu no dinheiro tem que ser deliberado por este pleno pois a 141 no artigo 42 ta vindo a responsabilidade deste pleno, se nos ficarmos ai no será, será, não, nós vamos usar ar todas as nossas armas todas a foram conquistada pelo povo brasileiro conseguiu conquistar através deste espaço pra botar pra valer pois se não de aí podemos fechar as portas, mas com tudo documentado, mostrando que o controle social não esta funcionando chamamos a mídia e entregamos a chave para o governador pois se ele não quer que o SUS funcione não quer nem que tenha controle social na privatização que demos para ele. Conselheira Lilian, representando a AMDE, reforça o papel do Conselho Estadual de Saúde, que tem caráter permanente, deliberativo, normativo, recursal e diligencial. Que vê o desmonte praticado pelo gestor que descumpre as resoluções do conselho. Que o conselho deveria tomar uma atitude mais drástica, montar um processo de ação civil contra ato de improbidade administrativa pois o governo esta causando dano ao bem publico que é a saúde de mato grosso e ela faz isso com toda razão que acha que tem esquecendo toda a legalidade que esta nas nossas leis complementares 22, todos os direitos já garantidos desde a constituição federal de 1988. Devemos montar documento e levar para o Conselho Nacional, a todos os Movimentos para que eles também assinem dando seu aval contra essa imoralidade que estão fazendo com a saúde publica para que possamos fazer a diferença dentro de este conselho. O presidente João Dourado diz que na fala da Conselheira Alzita ela fez alguns questionamentos que nos poderemos encaminhar paralelamente se for acatados mas nos fizemos alguns encaminhamentos o primeiro é o desrespeito frontal a prerrogativa deste conselho, o segundo é o desmonte que este conselho sofreu em virtude do Decreto 1300 e a Portaria 118. Tem conselheiro que propôs provocar o ministério público então é preciso ser feito esse encaminhamento para ser aprovado por este pleno. Eu tenho um encaminhamento de fazermos uma resolução revogando o Decreto 1300 e a Portaria 118 pois não foi debatido e mexe com a estrutura do Conselho e a estrutura do SUS e isso deve ser discutido no Conselho e não foi. Quer reduzir custo, precisa discutir no Conselho. Conselheiro Carlos representante do trabalhador de saúde e da Educação Física, tenho dois encaminhamentos o primeiro é solicitar ao COSEMS a posição em relação à Portaria 118 a ser enviada a este conselho. O segundo é fazer um resolução revogando a Portaria 118 por ferir o artigo 4 da lei 8080, além do Parecer 045/2007 da Procuradoria do Estado e enviando também para o Ministério Publico. Conselheira Marivanda diz que esta ata depois que for aprovada que seja encaminhada ao Ministério Publico para que tome conhecimento de todas as decisões que foram tomadas e todos os questionamentos que foram feitos por este pleno. Em

Sistema Único de Saúde

Centro Político Administrativo - Fones: 613.5341/613.5342
CEP 78070-970 - Cuiabá - MT - Fax: (065) 613.5342

votação o primeiro encaminhamento do Conselheiro Carlos, solicitar do COSEMS a posição em relação à Portaria 118 de 2012; aprovado por unanimidade. Em votação fazer uma resolução deliberando pela revogação da Portaria 118 e colocando nos considerando o artigo 4 da lei 8080 e o parecer 045/2007 da Procuradoria do Estado, aprovado por unanimidade.Uma resolução recomendativa ao governo do estado pedindo a revogação do decreto 1300, aprovado por unanimidade. Próximo encaminhamento a Ata após aprovada que seja encaminhada ao Ministério Publico Estadual e ao Conselho Nacional de Saúde, aprovado por unanimidade. Quarto encaminhamento, encaminhar um oficio ao governador demonstrando a indignação da situação que vem acontecendo com o SUS e solicitar uma audiência, foi aprovado. Conselheiro Carlos faz um encaminhamento que se ate a próxima reunião ordinária o governo não enviar uma resposta ao conselho deste oficio será colocado em votação ao pleno uma moção de critica e oposição, aprovado. Em caso do presidente o Sr secretario, não quiser assinar as resoluções decididas por este Pleno nesta data, fica decidido que tomaremos as medida necessárias contra ele. **Informe finais: João Dourado informa** sobre o convite dos 50 anos da Psicologia no Brasil que ocorrera no dia vinte e nove às 19 horas na Assembléia Legislativa, o convite estará disponível na secretaria para todos os Conselheiros. **O Conselheiro Carlos** informa que ele e o Conselheiro João Dourador estão sendo instado a comparecerem no Ministério Publico Estadual dia quatro de setembro às catorze horas para uma entrevista. **A Conselheira Ana** informa que na sexta feira deu uma entrevista na televisão no programa MT urgente a pedido dos funcionários do MT Hemocentro que foram surpreendidos com a colocação dessa instituição na Parceria Publico Privada para construção do Hospital Infantil assim como o MT laboratório, mesmo após a deliberação deste pleno contra a privatização e que falou em nome do NEON porque nunca sabe quando pode falar como Conselheira, mas que defendeu o SUS. **A Conselheira Marivanda** informa que na semana passada fizeram monitoramento no Município Alto Taquari e que o Secretario reclamou que não tinha recebido o repasse fundo a fundo, eles tem um hospital municipal com 31 leitos e não recebe nenhuma verba do estado para aplicar em melhoria e foi muito pressionado para que seguisse as normas do Ministério para criação de um PSF sendo que em outras regiões do estado funciona ate em imóvel alugado. **O conselheiro Antonio** informa que em maio foi lançada a licitação para construção do novo Hospital Julio Muller e em 15 de agosto tinha sido suspensa pelo governador e que recebeu a informação que ontem sairia publicado a nova licitação que não sabe se foi mesmo publicado, e que este hospital já foi utilizado para política de prefeito e governador. Foi dado informe também da carta aberta recebida do SAMU e a ouvidora informou que já protocolou para a comissão competente analisar. Alzita diz que no SAMU o problema são os contratos temporários e de funcionário, sem o perfil necessário. O secretario informa que ele e a ouvidora elaboraram o PTA e que será apresentado na segunda feira e que não conseguiram manter o teto pedido. O presidente encerra a reunião extraordinária . **Após os informes finais** e não havendo nada mais a ser deliberada pelo Pleno, a reunião foi encerrada pelo Presidente às dezoito horas, após lida e achada conforme, **a presente Ata foi aprovada pelo Pleno e segue assinada pelo Vice Presidente, o Sr. Joao Luiz Dourado, pelo Secretário Executivo, Isdenil Evangelista da Silva** e pelos demais **Conselheiros presentes: Leila Maria Boabaid Levi (SES); Antonio Jose de Amorim (UFMT); Daniela da Costa Amaral (Entid. Filantrópicas); Patrícia Chaves West (SINDESSMAT); José Alves Martins (CREFITO); Jairo Jose dos Santos Aires (COSEMS);**

Sistema Único de Saúde

Centro Político Administrativo - Fones: 613.5341/613.5342
CEP 78070-970 - Cuiabá - MT - Fax: (065) 613.5342

Marivanda Inês Rodrigues Pereira Eilert (CRMV); Carlos Alberto Eilert (Cons. Educação Física); Lilia Suely Alves dos Santos (AMDE); Ruth Néia Magny Soares (AMDE); Maria Aparecida de Amorim Fernandes (CRP); Ana Maria Boabaid de C. Couto (NEOM); Alzita Leão Ormond (SISMA); Joao Luiz Dourado (CUT); Alexandre Henrique Magalhães (CRF); Maria Aparecida de Amorim (CRM); Suely Correa de Oliveira (Grupo de Saude Popular); Lucyene dos Anjos Silva (Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente);

Sistema
Único
de Saúde

Centro Político Administrativo - Fones: 613.5341/613.5342
CEP 78070-970 - Cuiabá - MT - Fax: (065) 613.5342